

Lei nº 168/2007, de 09 de abril de 2007.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE BAIRRO A
VIA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

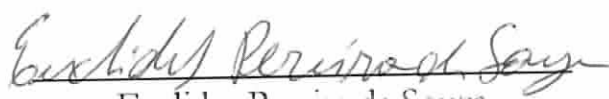
O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado o **BAIRRO MAGALHÃES**, a via pública, localizado ao lado esquerdo do Sítio Palmeira (Cassiano marinho) na zona rural desta Cidade de Portalegre/RN.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 09 de Abril de 2007.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal